

DECRETO Nº 109

DE 10 DE OUTUBRO DE 2003.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO”.**

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 109, de 13 de dezembro de 2002:

DECRETA

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais) para dar cobertura à seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SEC. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Projeto 1008 – Exp. Est. Adm. Sec. Agric. Ind. E Comércio
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente (605) R\$ 235,00

Art. 2º. – Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SEC. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade 2006 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Agric. Ind. E Comércio
3.3.90.39.99.99 – Demais Serv. De Terc. – Pes. Jurídica (604) R\$ 235,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2003.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm. e Fazenda